

TERCEIRA ATA COMPLEMENTAR COM RESULTADO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DAS EMPRESAS RECLASSIFICADAS NOS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/DIV - PPRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2018/DIV - PPRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de Cariré/Ce.

Aos 16 (dezesesseis) dias de Março de 2018, às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 44/2017 de 28 de Setembro de 2017, sendo composta pelo Pregoeiro Suplente Adonias Inácio de Aquino, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/DIV - PPRP, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de Cariré/Ce. Inicialmente o Pregoeiro faz lembrar em Ata os licitantes remanescentes arrematantes dos itens licitados, conforme Segunda Ata Complementar do dia 13 de Março de 2018, como se segue: A empresa **Fabício Alves Santana – ME.** ficou reclassificada remanescente nos itens 15, 23 e 35. A empresa **Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho – ME.** ficou reclassificada remanescente nos itens 13 e 27. A empresa **Janildo Valério Aguiar** ficou reclassificada remanescente no item 07. A empresa **Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI** ficou classificada remanescente nos itens 08, 16, 30, 36, 37 e 38. Após o prazo de entrega das amostras, conforme item 3.1 do edital constatou-se que a empresa **Fabício Alves Santana – ME.** não entregou nenhuma das amostras descritas a cima ficando desclassificadas nos itens 15, 23 e 35. A empresa **Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho – ME.** não entregou nenhuma das amostras descritas a cima ficando desclassificadas nos itens 13 e 27. A empresa **Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI** entregou todos os itens, sendo estes aprovados pelo nutricionista da prefeitura conforme relação de avaliação anexada aos autos. A empresa **Janildo Valério Aguiar** não entregou nenhuma amostra ficando desclassificada no item 07. O Pregoeiro Suplente passa então a reclassificar os licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação no mapa de lances chegando ao seguinte. A empresa **Fabício Alves Santana – ME.**, já habilitada nos autos, ficou reclassificada remanescente no item 13. A empresa **Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI**, já habilitada nos autos, ficou reclassificada remanescente nos itens 07, 23, 27 e 35. O Pregoeiro Suplente informa ainda que o item 15 ficou sem licitante remanescente, de acordo com a ordem de classificação e empresas habilitadas, desta forma o Pregoeiro declara como **FRACASSADO** o item 15. O Pregoeiro Suplente informa que os licitantes reclassificados teriam que apresentar as amostras dos itens acima descritos conforme exigido em edital no item 3.1 e que os mesmos seriam convocados a entregar as amostras. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro Suplente declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 16 de Março de 2018.

COMISSÃO DE PREGOES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro:	Adonias Inácio de Aquino	<i>Adonias Inacio de Aquino</i>
Equipe de Apoio:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>